Zimbra **colicitacao@tjma.jus.br**

Fwd: ESCLARECIMENTO

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> Qua, 22 de mai de 2019 14:57
Assunto : Fwd: ESCLARECIMENTO
Para : EMERSON MARTINS <vhlm2009@gmail.com>

Senhor Emerson,

Abaixo resposta sobre seu pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,
Kátia Araujo

De: "Divisao de Administracao de Material TJ" <divmaterial@tjma.jus.br>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de maio de 2019 9:25:36
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO

Informo que os dois tipos de pallets são empilháveis. A diferença entre eles é que um tem a possibilidade de encaixe.

Desta forma, esclareço que a especificação será mantida, pois já usamos o referido pallet em nossos galpões.

Att.

Alberto Bruno Cunha Duarte
Chefe da Divisão de Administração de Material
Mat. 107581

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Divisao de Administracao de Material TJ" <divmaterial@tjma.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de maio de 2019 16:55:42
Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO

Senhor Chefe,

Encaminho pedido de esclarecimento referente ao PE 28/2019, processo 3455/2019.

Atenciosamente,
Kátia

De: "EMERSON MARTINS" <vhlm2009@gmail.com>
Para: colicitacao@tjma.jus.br
Enviadas: Terça-feira, 21 de maio de 2019 16:47:59
Assunto: ESCLARECIMENTO

EM REFERENCIA AO PREGÃO 28/2019 SOB UASG 925125 - SOBRE O ITEM 4 PALETE PLÁSTICO.
A DESCRIÇÃO DO EDITAL SOLICITA UM PALETE DE 1000 X 1000 COM EMPILHÁVEL COM CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 4.000 KG, PORÉM OS PALETES EMPILHÁVEIS TEM POR SUA NORMALIDADE A CARGA ESTÁTICA DE 3.000 KG, SENDO QUE SUPERIOR A ISSO SERIAM PALETES MAIS ROBUSTOS UTILIZADOS EM PORTA PALETES, QUE NÃO SERIAM EMPILHÁVEIS.

DEVEMOS TRABALHAR NESSA LICITAÇÃO COM O PALETE EMPILHÁVEL QUE ATINGE 3.000 KG DE CARGA ESTÁTICA OU O NÃO EMPILHÁVEL SUPERIOR AOS 4.000 KG DE CARGA ESTÁTICA.

EM ANEXO CATÁLOGOS PARA SUA VERIFICAÇÃO.

ATT.

Zimbra **colicitacao@tjma.jus.br**

Fwd: Esclarecimentos Pregão 28/2019 - Abertura da seção dia 23/05/2019

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Seg, 20 de mai de 2019 19:05
1 anexo

Assunto : Fwd: Esclarecimentos Pregão 28/2019 - Abertura da seção dia 23/05/2019

Para : Jaqueline - Licitare <jaqueline@licitare.com.br>

Prezada Senhora,

Encaminho resposta ao seu pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,
Kátia Araujo

De: "Divisao de Administracao de Material TJ" <divmaterial@tjma.jus.br>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de maio de 2019 10:49:20
Assunto: Re: Esclarecimentos Pregão 28/2019 - Abertura da seção dia 23/05/2019

Prezada,

Informo que o prazo de 15 dias úteis é o padrão utilizado por este Tribunal de Justiça em praticamente todas as licitações de materiais de consumo, sendo suficiente para o envio dos materiais.

Há de se frisar que o espaço físico dos nossos galpões de armazenamento não são suficientes para grandes quantidades de material, havendo uma rotatividade muito alta dos itens, necessitando que haja remessas em intervalos de tempo menor, visando evitar o desabastecimento.

Em outros processos, temos fornecedores de várias partes do país que conseguem efetuar as entregas com o mesmo prazo.

Diante do exposto, esclareço que o prazo de entrega não será alterado, visto que não prejudica a concorrência, por ser um prazo perfeitamente exequível para realizar as entregas.

Att.

Alberto Bruno Cunha Duarte
Chefe da Divisão de Administração de Material

De: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "Divisao de Administracao de Material TJ" <divmaterial@tjma.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 16 de maio de 2019 8:56:03
Assunto: Fwd: Esclarecimentos Pregão 28/2019 - Abertura da seção dia 23/05/2019

Senhor Chefe,

Encaminho pedido de esclarecimento referente ao PE 28/2019.

Atenciosamente,
Kátia

De: "Jaqueline - Licitare" <jaqueline@licitare.com.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br
Enviadas: Quarta-feira, 15 de maio de 2019 16:11:46
Assunto: Esclarecimentos Pregão 28/2019 - Abertura da seção dia 23/05/2019

Prezados Boa tarde,
Verificamos no edital do Pregão Nº 28/2019 que o mesmo possui **prazo de entrega muito curto**, e que impossibilitam diversos fornecedores de cumprirem estas regras podendo futuramente serem penalizados por tais descumprimentos.
Desta forma gostaríamos que este douto órgão majorasse o prazo de entrega do Pregão ,para assim proporcionar maior competitividade no certame e consequentemente gerando maior economia para Administração em comprar por preços inferiores, já que a disputa foi amplamente competitiva.
Solicitamos que o prazo de entrega dos materiais seja majorado devido a distância geográfica, o tempo de compra, separação, embalagem e envio dos materiais demoraria tempo a mais que **10 dias.** Outro ponto importante que pode ser levado em consideração é em relação ao tempo que demanda para envio da mercadoria, ou seja, tempo de recepção do empenho, tempo de compra do material caso não possua em estoque, separação e embalagem do material, envio para o cliente que do Rio Grande do Sul até São Luís/MA as transportadoras no mínimo estipulam 17 dias para entrega.
Além do período de compra e do tempo de envio ao cliente é necessário que o órgão estipule um prazo de entrega que atenda as necessidades dos fornecedores, haja visto que, além deste tempo de compra devemos levar em consideração o tempo de separação do empenho, de conferência dos produtos, de embalagem dos materiais e principalmente de envio ao cliente, em que pese, levaria tempo muito superior ao previsto neste edital que não proporciona ampla concorrência como prevê a Lei de Licitações.
Para as empresas vencedoras não é viável manterem estoque dos produtos por longo período, haja vista diversos fatores, lugar, validade do produto, bom acondicionamento, dentre outras. Desta forma, nossa empresa atua comprando sempre os produtos novos dos fornecedores pela inviabilidade de manter estoque já que não é garantido a efetiva compra do material após vencedor da licitação.
Diante dos pontos expostos, solicitamos que o prazo seja majorado para 30 dias.

A majoração do prazo só tende a beneficiar a administração, tendo em vista visar o aumento de participantes no certame e consequentemente redução nos preços.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Jaqueline Szatkoski
Departamento Comercial.
Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda
Taquaruçu do Sul/RS
Fone: (55) 3739-1206